

Art. 6º As competências e atribuições dos membros, presidentes e coordenador das JARIs serão detalhadas no Regimento Interno.

Art. 7º Fica aprovado o Regimento Interno das Juntas Administrativas de Recursos de Infrações (JARI), constante do Anexo Único deste Decreto.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Anápolis, 24 de abril de 2025.

MÁRCIO AURÉLIO CORRÊA

Prefeito de Anápolis

DECRETO Nº 51.656, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

“DISPÕE SOBRE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARA GESTÃO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA REDE ASSISTENCIAL DE ATENÇÃO BÁSICA DE ANÁPOLIS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, Sr. Márcio Aurélio Corrêa, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos do artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021 e, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 01108.00001732/2025-66 da Secretaria Municipal de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação da **FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA EVANGÉLICA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.776.237/0001-08, qualificada como Organização Social no município de Anápolis, para o gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde da Rede Assistencial de Atenção Básica de Anápolis, em um total de 02 (duas) Unidades Prisionais e 34 (trinta e quatro) Unidades Básicas de Saúde (UBS), distribuídas em 03 (três) regiões de saúde, a saber: Região II – Nordeste, com 11 (onze) UBS, Região III – Sudoeste, com 12 (doze) UBS e Região IV, com 11 (onze) UBS, pelo período de 12 (doze) meses, no valor total de R\$ 58.274.916,60 (cinquenta e oito milhões, duzentos e setenta e quatro mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta centavos).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, 25 de abril de 2025.

MÁRCIO AURÉLIO CORRÊA

Prefeito de Anápolis

DECRETO Nº 51.662, DE 28 DE ABRIL DE 2025

“DISPÕE SOBRE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA LUCIANO BETIATE TREINAMENTOS & COMÉRCIO LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DE ANÁPOLIS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 01111.00006147/2025-11 – SEI;

CONSIDERANDO que a Administração Pública Municipal e o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente atendendo ao instituído na Resolução nº 231, de 28 de dezembro de 2023 em seu art. 4º e 49º que trata da necessidade da qualificação dos conselheiros tutelares, podendo se estender a Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente, e com vistas a contribuir para a melhoria das condições de

atuação dos Conselheiros Tutelares como também dos outros autores da Rede de Proteção;

CONSIDERANDO o teor da legislação inerente à matéria em especial a que trata da contratação de serviços, que no caso em tela implica na contratação de profissional de notória especialização, cuja competição objetiva torna-se inviável;

CONSIDERANDO que o Processo está adequadamente instruído, com a fundamentação legal pertinente;

CONSIDERANDO o Parecer nº 123/2025 emitido pela Procuradoria Geral do Município que opinou pela possibilidade de contratação por inexigibilidade de licitação.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **INEXIGÍVEL DE LICITAÇÃO**, com fulcro no inciso III do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, a contratação da empresa **LUCIANO BETIATE TREINAMENTOS & COMÉRCIO LTDA**, CNPJ nº 12.036.678/0001-03, no montante de 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais) para a Capacitação de conselheiros tutelares e demais servidores que atuam na rede de proteção à criança e ao adolescente no sistema de garantia de direitos da Secretaria Municipal de Integração.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, EM 28 DE ABRIL 2025.

Márcio Aurélio Corrêa

Prefeito Municipal de Anápolis-G

DECRETO Nº 51.672, DE 06 DE MAIO DE 2025

“Exonera a pedido GIOVANNA VICTOR DE OLIVEIRA PACHECO matrícula nº 39044 do cargo em comissão de Assessor Geral I do Banco de servidores comissionados da Secretaria Municipal de Economia e Planejamento”.

O PREFEITO DE ANÁPOLIS, no uso dos poderes e atribuições legais, e, **considerando** o que consta da Lei Complementar nº. 456, de 23 de dezembro de 2020, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO ainda o que consta do Processo nº 01101.00000178/2025-97;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonera, a pedido do cargo em comissão de Assessor Geral I do Banco de servidores comissionados da Secretaria Municipal de Economia e Planejamento, **GIOVANNA VICTOR DE OLIVEIRA PACHECO**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE ANÁPOLIS, em 06 de maio de 2025.

MÁRCIO AURÉLIO CORRÊA

Prefeito de Anápolis

PORTARIA Nº 170, DE 06 DE MAIO DE 2025

“Nomeia a pessoa que menciona”.

O PREFEITO DE ANÁPOLIS, no uso dos poderes e atribuições legais, e, **considerando** o que consta da Lei Complementar nº. 456, de 23 de dezembro de 2020, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO ainda o que consta do Processo nº 01101.00000178/2025-97;

RESOLVE: